



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ  
Rua Avertano Rocha, 392, - Bairro Comércio, Belém/PA, CEP 66023-120  
Telefone: (91) 3202-4150 - www.crcpa.org.br E-mail: crcpa@crcpa.org.br

PORTARIA CRCPA Nº 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** disposto na Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, da Controladoria-Geral da União, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimento para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;

**CONSIDERANDO** que os Conselhos de Contabilidade, regidos pelo Decreto-Lei n.º 9295/1946 e suas alterações, prestam serviços de natureza pública à sociedade;

**CONSIDERANDO** o disposto do CFC do Art. 7º da Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, resolve:

Art. 1º Nomear para compor a **COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DO CRCPA**, os seguintes membros:

**Coordenador Técnico:** Carlos Augusto Frota Sodré

**Coordenador Operacional:** Marcelo Roney Raiol Braga

**Membros:** Edvaldo Moura do Nascimento Filho, Francely de Souza, Michel Diogo Dantas Moreira, Kedma Sheila Pereira de Melo e Silvana do Socorro Araújo da Costa.

Art. 2º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo CRCPA, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Art. 3º O [Anexo](#) a esta Portaria será publicado no sítio e no Portal da Transparência e [Acesso à Informação](#) do CRCPA, além de ser objeto de permanente divulgação por meio das redes sociais da entidade.

§ 1º A atualização da Carta de Serviços ao Usuário dar-se-á de forma periódica, tomando por base o monitoramento das atividades e a avaliação do cidadão e da sociedade em relação aos serviços descritos.

§ 2º Os ajustes serão realizados na versão eletrônica disponível no sítio e no Portal da Transparência e Acesso à Informação do CRCPA, na qual constará a data da última atualização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revoga a Portaria CRCPA nº 067/2024.

Art. 5º - Registre-se, cumpra-se e dê ciência às partes interessadas.

Art. 6º - Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

CONTADOR AILTON RAMOS CORRÊA JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Ramos Côrrea Junior, Presidente**, em 17/01/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0673827** e o código CRC **01A1DF40**.